DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 69/2007

de 15 de Junho de 2007

que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «acordo», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Protocolo n.º 31 do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 107/2005 de 8 de Julho de 2005 [1].

(2) É conveniente alargar a cooperação entre as partes contratantes no acordo a fim de incluir a Decisão n.º 1855/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, que institui o Programa Cultura (2007-2013) [2].

(3) Por conseguinte, o Protocolo n.º 31 do acordo deverá ser alterado para que esta cooperação alargada possa ter lugar com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao n.º 4 do artigo 13.º do Protocolo n.º 31 do acordo é aditado o seguinte travessão:

«— **32006 D 1855**: Decisão n.º 1855/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, que institui o Programa Cultura (2007-2013) (JO L 372 de 27.12.2006, p. 1).».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação ao Comité Misto do EEE, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

É aplicável com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 15 de Junho de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Alan SEATTER

---

[1] JO L 306 de 24.11.2005, p. 45.
[2] JO L 372 de 27.12.2006, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.